

PORTARIA N.º 109/2022

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA,
NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **LUCIANA BORGES LEOCÁDIO**, Prefeita Municipal do Município de Buriti Bravo e Senhor **JOSÉ WILSON ALVES DE AMORIM**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Buriti Bravo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 147, I e II, da Lei Municipal N° 499/2009- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município;

CONSIDERANDO o artigo 149 da Lei Municipal N° 499/2009- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município, que determina a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância;

CONSIDERANDO os fatos ocorridos no Hospital Municipal Zuza Coelho no dia 25 de agosto do corrente ano, no qual a paciente gestante IARA DE SOUSA LIMA, em trabalho de parto, deu entrada no hospital e, em seguida, quando foi encaminhada para Maternidade Regional Humberto Coutinho, em Colinas/MA, o bebê veio a óbito durante o trajeto.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventuais responsabilidades funcionais de servidores acerca dos fatos que envolveram o atendimento à gestante IARA DE SOUSA LIMA nas dependências do hospital municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração de eventuais responsabilidades funcionais de servidores do Hospital Municipal Zuza Coelho, no dia 25 de agosto de 2022, quando do atendimento da gestante IARA DE SOUSA LIMA.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo 155, a Sindicância será conduzida pelos servidores **Cirene Almeida da Costa Santos**, CPF 424.556.503-91, matrícula – 145-1, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, que a presidirá, **José Soares da Silva**,

CPF 262.737.288-28, matrícula – 171-1, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, secretário e **Jalia de Araújo Sousa Leal**, CPF 008.558.323-55, matrícula – 18-1, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, vogal, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro deste Município.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência.

Parágrafo único – O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente motivado as razões da prorrogação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti Bravo e Secretaria Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.



Luciana Borges Leocádio
Prefeita Municipal

Luciana Borges Leocádio
 Prefeita Municipal de Buriti Bravo
 CPF: 476.517.843-91

José Wilson Alves de Amorim
Secretário Municipal de Saúde